



PREÇÁRIO

BANCO DE FOMENTO ANGOLA

Instituição Financeira Bancária

Preçário I "Clientes Particulares"

RESUMO DE ALTERAÇÕES

O Preçário pode ser consultado nos balcões do Banco de Fomento Angola e no site www.bfa.ao.

A tabela de comissões e despesas pode ainda ser consultada no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao.

Linha de Atendimento: +244 923 120 120
Email: bfa@bfa.ao
Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga – Luanda

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO-PARTICULARES

[ÍNDICE](#)

2.1. CRÉDITO HABITAÇÃO – PREÇÁRIO ANTERIOR

[ÍNDICE](#)

2.1. Crédito à Habitação

(Para Clientes Particulares; Até 15 anos, desde que o proponente não tenha mais de 60 anos no final do contrato.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,50%	Kz 75.000,00/ Kz 300.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz50.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)
Comissões durante a Vigência do Contrato						
3. Comissão de processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
4. Comissão Reestruturação	1,00%	Kz 30.000,00/ Kz 150.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 50.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)
6. Comissão por Emissão de Distrate	-	Kz 75.000,00	-	14% (IVA)	-	-
Taxas de Juro						
		TANB		TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Habitação em Kz		16% a 17,5%		18,954%	-	(Nota 3)
Crédito Habitação em ME		12%		12,67%	-	(Nota 4)
Outras despesas associadas						
n.a.						

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 28.000.000,00 num prazo de 180 meses, considerando a Taxa de Juro de 17,5%.

Nota (4): TAEG para um Montante Financiado de 150.000 USD num prazo de 180 meses, considerando a Taxa de Juro de 12%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

Observações:

- i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- ii) $0,2\% \times \text{Juros} + 0,1\% \times \text{Montante utilizado}$.
- iii) O prazo de reembolso é de 180 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

IS- Imposto de selo.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022

2.1. CRÉDITO HABITAÇÃO – NOVO PREÇÁRIO

[ÍNDICE](#)

2.1. Crédito à Habitação

(Para Clientes Particulares; Até 15 anos, desde que o proponente não tenha mais de 60 anos no final do contrato.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,50%	Kz 75.000,00/ Kz 300.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz50.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)
Comissões durante a Vigência do Contrato						
3. Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
4. Comissão Reestruturação	1,00%	Kz 30.000,00/ Kz 150.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 50.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)
6. Comissão por Emissão de Distrate	-	Kz 75.000,00	-	14% (IVA)	-	-
Taxas de Juro	TANB		TAEG		Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Habitação em Kz	17% a 19%		20,862%		-	(Nota 3)
Crédito Habitação em ME	12%		12,67%		-	(Nota 4)
Outras despesas associadas						
n.a.						

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 28.000.000,00 num prazo de 180 meses, considerando a Taxa de Juro de 19%.

Nota (4): TAEG para um Montante Financiado de 150.000 USD num prazo de 180 meses, considerando a Taxa de Juro de 12%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

Observações:

- i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- ii) $0,2\% \times \text{Juros} + 0,1\% \times \text{Montante utilizado}$.
- iii) O prazo de reembolso é de 180 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

IS- Imposto de selo.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022

2.2. CRÉDITO PESSOAL – PREÇÁRIO ANTERIOR

[ÍNDICE](#)

2.1. Crédito Pessoal

(Para Clientes Particulares; para várias finalidades, como financiar pequenas obras de ampliação ou remodelação no lar, compras de diversos, entre outras; Prazo máximo 36 meses.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,50%	Kz 35.000,00/ Kz 130.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz 16.500,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)
Comissões durante a Vigência do Contrato						
3. Comissão de processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
4. Comissão Reestruturação	0,75%	Kz 20.000,00/ Kz 75.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 50.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)
Taxas de Juro	TANB		TAEG		Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Pessoal	16% a 20%		21,902%		-	(Nota 3)
Outras despesas associadas						
n.a.						

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 5.000.000,00 num prazo de 36 meses, considerando a Taxa de Juro de 20%.

Nota: Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Observações:

- i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- ii) IS - 0,2% sobre juros. 0,5% Se prazo menor ou igual a 1 Ano; 0,3% Se maior ou igual a 5 Anos; 0,4% Se outros prazos. A Taxa é aplicada sobre o montante financiado.
- iii) O prazo de reembolso é de 36 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de IS os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022

2.2. CRÉDITO PESSOAL – NOVO PREÇÁRIO

[ÍNDICE](#)

2.1. Crédito Pessoal
(Para Clientes Particulares; para várias finalidades, como financiar pequenas obras de ampliação ou remodelação no lar, compras de diversos, entre outras; Prazo máximo 36 meses.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,50%	Kz 35.000,00/ Kz 130.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz 16.500,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)
Comissões durante a Vigência do Contrato						
3. Comissão de processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
4. Comissão Reestruturação	0,75%	Kz 20.000,00/ Kz 75.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 50.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)
Taxas de Juro	TANB		TAEG		Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Pessoal	19% a 22%		25,997%		-	(Nota 3)
Outras despesas associadas						
n.a.						

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 5.000.000,00 num prazo de 36 meses, considerando a Taxa de Juro de 22%.

Nota: Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Observações:

- i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- ii) IS - 0,2% sobre juros. 0,5% Se prazo menor ou igual a 1 Ano; 0,3% Se maior ou igual a 5 Anos; 0,4% Se outros prazos. A Taxa é aplicada sobre o montante financiado.

iii) O prazo de reembolso é de 36 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de IS os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022

2.3. CRÉDITO AUTOMÓVEL – PREÇÁIO ANTERIOR

[ÍNDICE](#)

2.1. Crédito Automóvel

(Para Clientes Particulares; para a aquisição de um veículo motorizado novo, ligeiro, a adquirir em concessionários locais; Prazo máximo 36 meses.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,65%	Kz 35.000,00/ Kz 130.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz 22.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)
Comissões durante a Vigência do Contrato						
3. Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
4. Comissão Reestruturação	0,65%	Kz 25.000,00/ Kz 70.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 50.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)
Taxas de Juro	TANB		TAEG		Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Automóvel	16% a 20%		21,909%		-	(Nota 3)
Outras despesas associadas						
n.a.						

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 10.500.000,00 num prazo de 60 meses, considerando a Taxa de Juro de 20%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

Observações:

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

ii) IS - 0,2% sobre juros. 0,5% Se prazo menor ou igual a 1 Ano; 0,3% Se maior ou igual a 5 Anos; 0,4% Se outros prazos. A Taxa é aplicada sobre o montante financiado.

iii) O prazo de reembolso é de 60 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de IS os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022

2.3. CRÉDITO AUTOMÓVEL – NOVO PREÇÁRIO

[ÍNDICE](#)

2.1. Crédito Automóvel

(Para Clientes Particulares; para a aquisição de um veículo motorizado novo, ligeiro, a adquirir em concessionários locais; Prazo máximo 36 meses.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,65%	Kz 35.000,00/ Kz 130.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	Kz 22.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)
Comissões durante a Vigência do Contrato						
3. Comissão de processamento da prestação de crédito	Isento			-	-	-
4. Comissão Reestruturação	0,65%	Kz 25.000,00/ Kz 70.000,00	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	Kz 50.000,00	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)
Taxas de Juro	TANB		TAEG		Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Automóvel	19% a 21%		24,009%		-	(Nota 3)
Outras despesas associadas						
n.a.						

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de Kz 10.500.000,00 num prazo de 60 meses, considerando a Taxa de Juro de 21%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

Observações:

- i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.
- ii) IS - 0,2% sobre juros. 0,5% Se prazo menor ou igual a 1 Ano; 0,3% Se maior ou igual a 5 Anos; 0,4% Se outros prazos. A Taxa é aplicada sobre o montante financiado.
- iii) O prazo de reembolso é de 60 meses.

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de IS os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022

3. CARTÕES

[INDÍCE](#)

3.2. CARTÕES DE CRÉDITO – PREÇÁRIO ANTERIOR

[INDÍCE](#)

Comissões		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade					
1º Titular	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
Outros	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
3.2.2. Emissão					
Encargo por cada cartão		Kz 4.500,00	Kz 4.500,00	14% (IVA)	-
3.2.3. Renovação					
Encargo por cada cartão		Isento	Isento	-	-
3.2.4. Substituição					
Encargo por cada cartão		Kz 25.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no pagamento					
Encargo por cada cartão		Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
3.2.6. Cancelamento					
Encargo por cada cartão		Isento	Isento	-	-
3.2.7. Inibição					
Encargo por cada cartão		Kz 7.500,00	Kz 7.500,00	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso de limite de utilização					
Encargo por cada cartão		Kz 12.000,00	Kz 12.000,00	14% (IVA)	-
Taxas de Juro					
		TAN	TAEG	Acresce imposto	Observações
BFA Mwangolé Gold VISA		29,00%	40,30%	-	Nota (1)
BFA Mwangolé Classic VISA		29,00%	62,00%	-	Nota (2)
Outras despesas associadas					

Nota (1): Para um montante de crédito de Kz 500.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota (2): Para um montante de crédito de Kz 100.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolé: 04-04-2022

3.2. CARTÕES DE CRÉDITO - NOVO PREÇÁRIO

[ÍNDICE](#)

Comissões		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade					
1º Titular	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
Outros	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
3.2.2. Emissão					
Encargo por cada cartão		Kz 4.500,00	Kz 4.500,00	14% (IVA)	-
3.2.3. Renovação					
Encargo por cada cartão		Isento	Isento	-	-
3.2.4. Substituição					
Encargo por cada cartão		Kz 25.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no pagamento					
Encargo por cada cartão		Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
3.2.6. Cancelamento					
Encargo por cada cartão		Isento	Isento	-	-
3.2.7. Inibição					
Encargo por cada cartão		Kz 7.500,00	Kz 7.500,00	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso de limite de utilização					
Encargo por cada cartão		Kz 12.000,00	Kz 12.000,00	14% (IVA)	-
Taxas de Juro					
		TAN	TAEG	Acresce imposto	Observações
BFA Mwangolé Gold VISA		32,00%	40,30%	-	Nota (1)
BFA Mwangolé Classic VISA		32,00%	62,00%	-	Nota (2)
Outras despesas associadas					

Nota (1): Para um montante de crédito de Kz 500.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota (2): Para um montante de crédito de Kz 100.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Cientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolé: 04-04-2022

C. OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

[INDÍCE](#)

2.1. DESCOBERTOS BANCÁRIOS – PREÇÁRIO ANTERIOR

[INDÍCE](#)

2.1. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

Facilidade de Descoberto Bancário associado a contas de depósito à ordem

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissão de Abertura	Isento			n.a.	n.a.	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME
Taxas de Juro	TANB		TAEG	Acréscimo Imposto	Outras condições	
Facilidade de Descoberto Bancário associado a Contas de Depósito à Ordem	28,00%		-	-	20 dias	
Outras despesas associadas						
n.a.						

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

2.1. DESCOBERTOS BANCÁRIOS – NOVO PREÇÁRIO

[INDÍCE](#)

2.1. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

Facilidade de Descoberto Bancário associado a contas de depósito à ordem

Comissões	Valores sem imposto			Acréscimo imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissão de Abertura	Isento			n.a.	n.a.	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME
Taxas de Juro	TANB		TAEG	Acréscimo Imposto	Outras condições	
Facilidade de Descoberto Bancário associado a Contas de Depósito à Ordem	28% à 30%		-	-	20 dias	
Outras despesas associadas						
n.a.						

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022



PREÇÁRIO

BANCO DE FOMENTO ANGOLA

Instituição Financeira Bancária

Preçário II “Outros Clientes”

RESUMO DE ALTERAÇÕES

O Preçário pode ser consultado nos balcões do Banco de Fomento Angola e no site www.bfa.ao.

A tabela de comissões e despesas pode ainda ser consultada no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao.

Linha de Atendimento: +244 923 120 120
Email: bfa@bfa.ao
Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga – Luanda

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022

A. SERVIÇOS BANCÁRIOS

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

[ÍNDICE](#)

2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES – PREÇÁRIO ANTERIOR

[ÍNDICE](#)

Crédito Comercial - Investimento M/L prazo
(Empréstimo ou abertura de crédito, por um prazo determinado, para financiar a actividade da Empresa a Médio / Longo Prazo)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,65%	Kz 40.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Kz 35.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)
Comissões durante a Vigência do Contrato						
3. Comissão Reestruturação	1,00%	Kz 50.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	0,75%	Kz 50.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)

Crédito Comercial - Curto Prazo
(Empréstimo ou abertura de crédito, por um prazo determinado, para financiar a actividade da Empresa no Curto Prazo)

Comissões Iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,65%	Kz 40.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Kz 35.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)
Comissões durante a Vigência do Contrato						
3. Comissão Reestruturação	1,00%	Kz 50.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	0,75%	Kz 50.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Comercial - investimento ML Prazo em Kz	20,50%	-	-	1 a 5 anos
Crédito Comercial - investimento ML Prazo em ME	14,50%	-	-	
Crédito Comercial Curto Prazo em Kz	19,50%	-	-	Até 12 meses
Crédito Comercial Curto Prazo em ME	16,50%	-	-	

Outras despesas associadas

n.a.

Nota (1) Incide sobre o valor do empréstimo.

Nota (2) Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (3) A comissão é cobrada sobre o montante a amortizar e é sempre cobrada quando existe uma amortização antecipada do crédito, quer seja uma amortização total ou parcial.

Notas:

- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

- IS – 0,2% sobre juros. IS - 0,5% se prazo menor ou igual a 1 ano. 0,3% se maior ou igual a 5 anos. 0,4% se outros prazos. A taxa é aplicada sobre o montante inanciado. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

- Os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022

2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES – NOVO PREÇÁRIO

[ÍNDICE](#)

Crédito Comercial - Investimento M/L prazo

(Empréstimo ou abertura de crédito, por um prazo determinado, para financiar a actividade da Empresa a Médio / Longo Prazo)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões Iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,65%	Kz 40.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Kz 35.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)
Comissões durante a Vigência do Contrato						
3. Comissão Reestruturação	1,00%	Kz 50.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	0,75%	Kz 50.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)

Crédito Comercial - Curto Prazo

(Empréstimo ou abertura de crédito, por um prazo determinado, para financiar a actividade da Empresa no Curto Prazo)

Comissões Iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,65%	Kz 40.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Kz 35.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)
Comissões durante a Vigência do Contrato						
3. Comissão Reestruturação	1,00%	Kz 50.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	0,75%	Kz 50.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Comercial - investimento ML Prazo em Kz	21% à 23%	-	-	1 a 5 anos
Crédito Comercial - investimento ML Prazo em ME	14,50%	-	-	
Crédito Comercial Curto Prazo em Kz	20% à 22%	-	-	Até 12 meses
Crédito Comercial Curto Prazo em ME	16,50%	-	-	

Outras despesas associadas

n.a.

Nota (1) Incide sobre o valor do empréstimo.

Nota (2) Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (3) A comissão é cobrada sobre o montante a amortizar e é sempre cobrada quando existe uma amortização antecipada do crédito, quer seja uma amortização total ou parcial.

Notas:

- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

- IS – 0,2% sobre juros. IS - 0,5% se prazo menor ou igual a 1 ano. 0,3% se maior ou igual a 5 anos. 0,4% se outros prazos. A taxa é aplicada sobre o montante inanciado. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

- Os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022

2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES (CONT.) – PREÇÁRIO ANTERIOR

[ÍNDICE](#)

Conta Corrente Cauconada
(Abertura de crédito, por um prazo determinado, para utilização no apoio à tesouraria diária).

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,75%	Kz 175.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Kz 100.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)
Comissões durante a Vigência do Contrato						
3. Comissão de Renovação/ Reestruturação	1,00%	Kz 100.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
4. Comissão de Imobilização	2,5%	Kz 30.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
Comissões no termo do contrato						
5. Liquidação Antecipada	0,75%	Kz 20.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)

Programa Angola Investe

Comissões Iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,5%	Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
Comissões durante a Vigência do Contrato						
2. Comissão Reestruturação	0,75%	Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
3. Comissão de Reembolso antecipado	0,25%	Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
4. Comissão de Imobilização	2%	n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	0,25%	Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Empréstimo a taxa fixa				
Conta corrente cauconada	19,50%	-	-	6 meses
Empréstimo a taxa variável				
Programa Angola Investe				
Micro Empresas	Luibor 6M + spread de 6,0%	-	-	Até 7 anos
Pequenas Empresas	Luibor 6M + spread de 4,5%	-	-	
Médias Empresas	Luibor 6M + spread de 3,0%	-	-	
Linha Bengo Investe				
Investe I	13,00%	-	-	Até 5 anos (Nota 4)
Investe II				
Outras despesas associadas				
n.a				

Nota (1) Incide sobre o valor do empréstimo.

Nota (2) Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (3) A comissão é cobrada sobre o montante a amortizar e é sempre cobrada quando existe uma amortização antecipada do crédito, quer seja uma amortização total ou parcial.

Notas: - Bonificação da taxa de Juro: Até 5%, desde que a taxa de bonificação nunca seja superior à taxa líquida a suportar pelo beneficiário, podendo ser menor ou igual a esta.
- IS - 0,2% sobre juros. IS - 0,5% se prazo menor ou igual a 1 ano. 0,3% se maior ou igual a 5 anos. 0,4% se outros prazos. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, se crédito sem prazo ou em conta corrente. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.
- Os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

1. O arredondamento da taxa de juro é feito à 2ª casa decimal (centésima) da seguinte forma: a) Quando a 3ª casa decimal (milésima) é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;

b) Quando a 3ª casa decimal (milésima) é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

2. O arredondamento incide sobre a taxa de juro, sem adição da margem (spread) aplicado pelo BFA sobre uma taxa de referência ou indexante (LUIBOR).

Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022

2.1. LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES (CONT.) – NOVO PREÇÁRIO

[ÍNDICE](#)

Conta Corrente Cauconada

(Abertura de crédito, por um prazo determinado, para utilização no apoio à tesouraria diária).

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,75%	Kz 175.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
2. Comissão de Apreciação de Dossier	n.a	Kz 100.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (2)
Comissões durante a Vigência do Contrato						
3. Comissão de Renovação/ Reestruturação	1,00%	Kz 100.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
4. Comissão de Imobilização	2,5%	Kz 30.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
Comissões no termo do contrato						
5. Liquidação Antecipada	0,75%	Kz 20.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)

Programa Angola Investe

Comissões Iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,5%	Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
Comissões durante a Vigência do Contrato						
2. Comissão Reestruturação	0,75%	Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
3. Comissão de Reembolso antecipado	0,25%	Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
4. Comissão de Imobilização	2%	n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (1)
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	0,25%	Kz 10.000,00/ n.a.	-	14% (IVA)	-	Nota (3)

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Emprestimo a taxa fixa				
Conta corrente caucionada	21% à 22,5%	-	-	6 meses
Emprestimo a taxa variável				
Programa Angola Investe				
Micro Empresas	Luibor 6M + spread de 6,0%	-	-	Até 7 anos
Pequenas Empresas	Luibor 6M + spread de 4,5%	-	-	
Médias Empresas	Luibor 6M + spread de 3,0%	-	-	
Linha Bengo Investe				
Investe I	13,00%	-	-	Até 5 anos (Nota 4)
Investe II				
Outras despesas associadas				
n.a				

Nota (1) Incide sobre o valor do empréstimo.

Nota (2) Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (3) A comissão é cobrada sobre o montante a amortizar e é sempre cobrada quando existe uma amortização antecipada do crédito, quer seja uma amortização total ou parcial.

Notas: - Bonificação da taxa de Juro: Até 5%, desde que a taxa de bonificação nunca seja superior à taxa líquida a suportar pelo beneficiário, podendo ser menor ou igual a esta.

- IS – 0,2% sobre juros. IS - 0,5% se prazo menor ou igual a 1 ano. 0,3% se maior ou igual a 5 anos. 0,4% se outros prazos. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, se crédito sem prazo ou em conta corrente. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

- Os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

1. O arredondamento da taxa de juro é feito à 2ª casa decimal (centésima) da seguinte forma: a) Quando a 3ª casa decimal (milésima) é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso;

b) Quando a 3ª casa decimal (milésima) é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

2. O arredondamento incide sobre a taxa de juro, sem adição da margem (spread) aplicado pelo BFA sobre uma taxa de referência ou indexante (LUIBOR).

Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022

2.2. DESCOBERTOS BANCÁRIOS – PREÇÁRIO ANTERIOR

[ÍNDICE](#)

2.1. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

Facilidade de Descoberto Bancário associado a contas de depósito à ordem

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissão de Abertura	n.a.	Kz 15.000,00	n.a.	n.a.	14% (IVA)	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME
Taxas de Juro	TANB		TAEG	Acresce Imposto	Outras condições	
Facilidade de Descoberto Bancário associado a Contas de Depósito à Ordem	28,00%		-	-	-	20 dias
Outras despesas associadas						
n.a.						

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

2.2. DESCOBERTOS BANCÁRIOS – NOVO PREÇÁRIO

[ÍNDICE](#)

2.1. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

Facilidade de Descoberto Bancário associado a contas de depósito à ordem

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor Anual			
Comissão de Abertura	n.a.	Kz 15.000,00	n.a.	n.a.	14% (IVA)	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME
Taxas de Juro	TANB		TAEG	Acresce Imposto	Outras condições	
Facilidade de Descoberto Bancário associado a Contas de Depósito à Ordem	28% à 30%		-	-	-	20 dias
Outras despesas associadas						
n.a.						

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022

3.2. CARTÕES DE CRÉDITO - PREÇÁRIO ANTERIOR

[ÍNDICE](#)

Comissões		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade					
1º Titular	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
Outros	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
3.2.2. Emissão					
Encargo por cada cartão		Kz 4.500,00	Kz 4.500,00	14% (IVA)	-
3.2.3. Renovação					
Encargo por cada cartão		Isento	Isento	-	-
3.2.4. Substituição					
Encargo por cada cartão		Kz 25.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no pagamento					
Encargo por cada cartão		Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
3.2.6. Cancelamento					
Encargo por cada cartão		Isento	Isento	-	-
3.2.7. Inibição					
Encargo por cada cartão		Kz 7.500,00	Kz 7.500,00	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso de limite de utilização					
Encargo por cada cartão		Kz 12.000,00	Kz 12.000,00	14% (IVA)	-
Taxas de Juro					
		TAN	TAEG	Acresce imposto	Observações
BFA Mwangolé Gold VISA		29,00%	40,30%	-	Nota (1)
BFA Mwangolé Classic VISA		29,00%	62,00%	-	Nota (2)
Outras despesas associadas					

Nota (1): Para um montante de crédito de Kz 500.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota (2): Para um montante de crédito de Kz 100.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Cientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolé: 04-04-2022

3.2. CARTÕES DE CRÉDITO - NOVO PREÇÁRIO

[ÍNDICE](#)

Comissões		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade					
1º Titular	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
Outros	1º ano	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
	Anos seguintes	Kz 25.000,00	Kz 20.000,00		
3.2.2. Emissão					
Encargo por cada cartão		Kz 4.500,00	Kz 4.500,00	14% (IVA)	-
3.2.3. Renovação					
Encargo por cada cartão		Isento	Isento	-	-
3.2.4. Substituição					
Encargo por cada cartão		Kz 25.000,00	Kz 20.000,00	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no pagamento					
Encargo por cada cartão		Kz 15.000,00	Kz 15.000,00	14% (IVA)	-
3.2.6. Cancelamento					
Encargo por cada cartão		Isento	Isento	-	-
3.2.7. Inibição					
Encargo por cada cartão		Kz 7.500,00	Kz 7.500,00	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso de limite de utilização					
Encargo por cada cartão		Kz 12.000,00	Kz 12.000,00	14% (IVA)	-
Taxas de Juro					
		TAN	TAEG	Acresce imposto	Observações
BFA Mwangolé Gold VISA		32,00%	40,30%	-	Nota (1)
BFA Mwangolé Classic VISA		32,00%	62,00%	-	Nota (2)
Outras despesas associadas					

Nota (1): Para um montante de crédito de Kz 500.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota (2): Para um montante de crédito de Kz 100.000,00 e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda: TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Observação:

Taxa câmbio de venda do BFA do dia.

Cientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolé: 04-04-2022

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma omissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria. Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.

Cientes Particulares

Data de entrada em vigor:

» Créditos: 22-02-2022

» Cartões de Crédito Visa Mwangolê: 04-04-2022